

LEI N.º 803, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Maria Aparecida Queiroz Casari" ao Grupo Escolar de Piquerobi

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Maria Aparecida Queiroz Casari" o Grupo Escolar de Piquerobi.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro

de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 804, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública o Centro Social de Votuporanga, com sede em Votuporanga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Social de Votuporanga, com sede em Votuporanga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 805, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau de Vila São Paulo ao Grupo Escolar de Vila São Paulo, em Tupã

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau de Vila São Paulo o Grupo Escolar de Vila São Paulo em Tupã.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro

de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 806, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "José dos Santos Almeida" ao Grupo Escolar "José dos Santos Almeida", de Cândido Mota

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "José dos Santos Almeida" o Grupo Escolar José dos Santos Almeida", de Cândido Mota.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 1975

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

Diretor Super
Diretor Adm
Diretor Come
Diretor do Jc

DI

Seção de Co

Agência Central: F

LEI N.º 807

Declara de utilidade pública Empresas Ferroviárias da Zor

O GOVERNADO

Faço saber que seguinte lei:

Artigo 1.º — É d
na dos Trabalhadores em P
sede em São José do Rio P

Artigo 2.º — Esta
Palácio dos Band

PAULO E

Manoel P

Thomaz I
Tr

Mário de
S

Publicada na Ass

Nelson Pe

LEI N.º 808,

Dá a denominação de Escola Ginásio Estadual

O GOVERNADO

Faço saber que a
Faço saber que a
seguinte lei:

Artigo 1.º — Pas
"Prof. Astrogildo Arruda" o

Artigo 2.º — Esta
Palácio dos Band

PAULO E

José Boni

Publicada na Ass

Nelson Pe

LEI N.º 809

Dá a denominação de Escola "Costa" ao Grupo Escolar "

O GOVERNADOR

Faço saber que a
seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa
Edgar Raimundo da Costa" o
de Mirandópolis.

Artigo 2.º — Esta
Palácio dos Band

PAULO E

José Boni

Publicada na Ass

Nelson Pe